



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 62ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 2011.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Senhor Desembargador Rowilson Teixeira e os Senhores Juízes Aldemir de Oliveira, João Adalberto Castro Alves, Sidney Duarte Barbosa e Herculano Martins Nacif; o Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretário, Cícero João de Freitas. Às dezesseis horas e cinco minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Petição n.145-55.2011.6.22.0000 – Classe 24

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Rowilson Teixeira

Requerente: Daniela Santana Amorim

Advogados: Nelson Canedo Motta, Marilda de Paula Silveira e Marcelo Cama Proença Fernandes

Assistentes Litisconsorciais: Partido Verde – PV, Diretório Regional; Partido Democrático Trabalhista – PDT e Marcos Rogério da Silva Brito

Advogados: Nelson Canedo Motta, Silas Rosalino de Queiroz, Clayton Conrat Kussler e Luciana Sales Nascimento

Requerido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: usaram da palavra os Advogados Marilda de Paula Silveira e Nelson Canedo Motta em defesa dos argumentos da requerente e do Partido Verde, respectivamente.

Decisão: Pedidos de intervenção de terceiros, na modalidade assistente litisconsorcial, deferidos para o Partido Verde – PV, Partido Democrático Trabalhista – PDT e Marcos Rogério da Silva Brito; preliminares afastadas; no mérito, ação julgada improcedente, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, e, via de consequência, cassando-se a liminar deferida e julgando-se prejudicados agravos regimentais interpostos. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 1540-19.2010.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz João Adalberto Castro Alves

Interessado: Partido Social Liberal – PSL

Decisão: Contas aprovadas, com ressalva, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Ata da 62ª Sessão, em 1º de setembro de 2011 – Sessão Ordinária.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e quatro minutos. E, para constar, eu, Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 1º de setembro de 2011.

Des.^a Zelite Andrade Carneiro
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 170 de 12/09/2011, pág. 06.

Eu, Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.